

PARECER CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Proc. Administrativo 1.603/2023, referente ao TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 013.2022.GP.PMA, celebrado entre o GABINETE DO PREFEITO DE ANANINDEUA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 29.040.435/0001-41 e a empresa L N DA COSTA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.360.995/0001-15. Para a readequação de dotação orçamentária conforme as cláusulas de condições seguintes:

O objeto do presente termo consiste na readequação de dotação orçamentária, em virtude nova fonte do tesouro, de acordo com a Instrução Normativa nº04/2022/TCMPA, de 07 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCMPA, nº1393 de 30/12/22; e a Lei autorizativa – LOA 2022 nº 3.283 de 16 de dezembro de 2022, vigência 01 de janeiro de 2023, publicação – DOM nº 4004 de 21 de dezembro de 2022.

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
Funcional Programática: 04.122.0015.2.370
Natureza da Despesa: 3.3.90.30
Subelemento: 3.3.90.30.07
Fonte: 15000000

Por fim, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declaro, ainda, que o referido processo encontra-se:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s):

() Com irregularidades de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o processo supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua/PA, 23 de fevereiro de 2023.